

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0006/2024
PREGÃO PRESENCIAL N° 0122/2023 - PROCESSO N° 0299/2023

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de 2024, autorizado pelo Processo n° 0299/2023, Pregão Presencial n° 0122/2023, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° BLB 147/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **AUTO PEÇAS CALEGARI LTDA**, CNPJ/MF n° 08.870.318/0001-35, endereço Rua Libero Badaro, n° 733, Bairro Vista Alegre, cidade de Xanxerê/SC, representado pelo seu Sócio Administrador Sr. **Cleodir Calegari**, inscrito no CPF sob o n° 867.749.729-34, à saber:

1.1. Descrição dos Serviços:

Lote: 3

5	Mão de obra para mecânica em geral, retifica de motor, suspensão e troca de óleos, lubrificantes, filtros e aditivos para Veículos Pesados e Ônibus da frota da Prefeitura Municipal e Corpo de Bombeiros Militar de Xanxerê. - Mão de obra para mecânica em geral, retifica de motor, suspensão e troca de óleos, lubrificantes, filtros e aditivos para Veículos Pesados e Ônibus da frota da Prefeitura Municipal e Corpo de Bombeiros Militar de Xanxerê.	1.040,0	HRS	96,80	100.672,00
6	Fornecimento de Peças, componentes e materiais originais para mecânica geral, retifica de motor, suspensão e troca de óleos, lubrificantes, filtros e aditivos para veículos Pesados e Ônibus da frota da Prefeitura Municipal e Corpo de Bombeiros Militar de Xanxerê. - Fornecimento de Peças, componentes e materiais originais para mecânica geral, retifica de motor, suspensão e troca de óleos, lubrificantes, filtros e aditivos para veículos Pesados e Ônibus da frota da Prefeitura Municipal e Corpo de Bombeiros Militar de Xanxerê.	375.000	R\$	1,00	375.000,00

Total do Participante: 475.672,00

- 1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de 12 (doze) meses a contar de sua publicação.
- 1.3. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra e/ou Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 0122/2023**.
- 1.4. O prazo para entrega dos serviços é o estabelecido no **ITEM 25 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada

pedido de fornecimento representado pela correspondente **AUROTIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, no endereço e horário constante no Edital Item 25.

1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos conforme Decreto de pagamento do Município de Xanxerê-SC, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais exigidas na Habilitação do Edital, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
02.001	MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	02.001.04.122.0401.2032.3.3.90.00.00
02.001	MANUT. DO CONSELHO TUTELAR	02.001.08.243.0802.2033.3.3.90.00.00
04.001	MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	04.001.04.122.0402.2036.3.3.90.00.00
04.001	MANUT. CONVÊNIO TRÂNSITO POLÍCIA CIVIL	04.001.06.181.0601.2037.3.3.90.00.00
04.001	MANUT. CONVÊNIO TRÂNSITO POLÍCIA MILITAR	04.001.06.181.0601.2038.3.3.90.00.00
05.001	MANUT. DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	05.001.22.661.2201.2039.3.3.90.00.00
06.001	MANUT. DO SETOR RODOVIÁRIO	06.001.26.782.2601.2045.3.3.90.00.00
06.001	MANUT. DOS SERVIÇOS URBANOS	06.001.15.452.1502.2044.3.3.90.00.00
06.001	MANUT. DA SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	06.001.15.452.1503.2043.3.3.90.00.00
08.001	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	08.001.27.812.2701.2057.3.3.90.00.00
08.002	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	08.002.13.392.1301.2058.3.3.90.00.00
10.001	APOIO AO SISTEMA HABITACIONAL	10.001.16.482.1601.1017.3.3.90.00.00
11.001	MANUT. DO FUNDO DE DEFESA CIVIL	11.001.06.182.0601.2060.3.3.90.00.00
12.001	MANUT. DO FUNREBOM	12.001.06.182.0601.2061.3.3.90.00.00
19.001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	19.001.18.541.1801.2084.3.3.90.00.00

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE XANXERÊ

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
15.001	MANUT. DAS DESPESAS RECURSOS SUS/MANUTENÇÃO	15.001.10.301.1001.2066.3.3.90.00.00

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL XANXERÊ

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
16.001	MANUT. BL. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS	16.001.08.244.0801.2069.3.1.90.00.00
16.001	MANUT. BL. PROT. SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEX. UNIÃO	16.001.08.244.0801.2070.3.3.90.00.00
16.001	MANUT. BL. PROT. SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEX. UNIÃO	16.001.08.244.0801.2071.3.3.90.00.00
16.001	MANUT. BL. GBF - FNAS	16.001.08.244.0801.2073.4.4.90.00.00

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO XANXERÊ

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
17.001	MANUT. DAS ATIVIDADES DE APOIO AO AGRICULTOR	17.001.20.606.2001.2079.3.3.90.00.00

- 1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 27** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 0122/2023**, que desta Ata faz parte integrante.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N° 0122/2023**.
- 1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N° 0122/2023** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.13. O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ** designa como **Gestores e Fiscais desta Ata**, o Sr. **Vainer F. de Andrade**, Sr. **Douglas Richardt Bin**, Sr. **Sidnei Peretti**, **Arielli Paula Andolfatto**, Sr. **Janir de Oliveira Souza Junior**, Sra. **Salete Brizola de Jesus**, Sr. **David Terres do Prado**, Sr. **Fernando Santos da Silva**, Sr. **Marlei Terezinha Roman** e Sr. **Anderson Cardoso Araújo**, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido. Porém salienta-se que cada Secretaria deverá fiscalizar o serviço e conferir seus produtos.
- 1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.
- 1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Oscar Martarello, Prefeito Municipal de Xanxerê, e pelo Sr. Cleodir Calegari, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
Órgão Gerenciador

AUTO PEÇAS CALEGARI LTDA
Detentor da Ata

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: